



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo, do tipo Prestação de serviços

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em curso de capacitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Treinamento visa preparar o servidor público para atuação frente à nova legislação que regula as licitações públicas, especificamente sobre fiscalização de contratos. Foco nos servidores das secretarias municipais, responsáveis por elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o TERMO DE REFERÊNCIA e as referências de valores para subsidiar as licitações, para o servidor Lucas Sgarbi.

Item	Descrição/Especificação	Unidade/ Medida	Quantidade	Valor total
1	Curso de capacitação profissional	UNID	01	R\$ 445,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo.

1.3. O valor estimado do serviço é de R\$ 445,00.

1.4. Os serviços se caracterizam como serviços simples.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 à 02 de julho de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto é a contratação de empresa para realização de curso de capacitação profissional com enfoque na fiscalização de contratos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação do curso da DPM por inexigibilidade se deve à necessidade específica de capacitar o servidor na fiscalização de contratos. A solução visa garantir que os servidor adquiram a capacitação necessárias para realizar o controle dos contratos de forma eficaz e precisa.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

Realização do curso: “CURSO ON-LINE: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FUI DESIGNADO FISCAL, E AGORA?”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- 1.1 O objetivo da fiscalização**
- 1.2 A obrigatoriedade de designação formal**
- 1.3 Características/requisitos para ser fiscal**
- 1.4 Fiscalização técnica x administrativa**
- 1.5 Modelo de gestão de contrato**

2. ATUAÇÃO DO FISCAL

- 2.1 Anotações da execução do objeto em registro próprio**
- 2.2 Notificação ao contratado**
- 2.3 Ciência aos superiores para providências**
- 2.4 Auxílio pela assessoria jurídica e controle interno**
- 2.5 Controle das obrigações do contratado**

3. EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

- 3.1 Prestação de garantia: uma segurança para a execução**
- 3.2 Subcontratação total do objeto: ilegalidade**
- 3.3 Aditamento contratual (prazos, acréscimos e supressões)**
- 3.4 Recebimento provisório/definitivo**
- 3.5 Exigência do cumprimento das condições de habilitação**
- 3.6 Exigência do cumprimento das obrigações trabalhistas**
- 3.7 Aviso público de obra paralisada**
- 3.8 Necessidade de preposto da contratada em obras e serviços**
- 3.9 Responsabilidade objetiva da contratada nas obras**

4. POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS

- 4.1 Responsabilidade da Administração (culpa in vigilando/in eligendo)**
- 4.2 Responsabilidade do fiscal**
- 4.3 Descumprimento de cláusula contratual**
- 4.4 Dever da contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o objeto**
- 4.5 Hipóteses de extinção do contrato**
- 4.6 Processo Administrativo Especial**
- 4.7 Sanções administrativas**



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço se caracteriza de natureza simples, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICAL

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade com o Município de Nova Petrópolis**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo início da prestação do serviço será em 03 à 28 de junho de 2024.

5.2. É dever da CONTRATADA:

I) Prestar o curso profissionalizante, oferecer diploma ao final do curso aos que aproveitaram a com carga horária máxima do curso.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas via telefone.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.6 A fiscal técnica do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 A fiscal técnica do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, a fiscal técnica comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá manter sigilo das informações que tiver acesso no desenvolvimento dos trabalhos, exceto no caso de expresso consentimento do CONTRATANTE.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Pagará à CONTRATADA, por curso o valor de R\$ 445,00.

8.2. O Município efetuará o pagamento do valor devido até na segunda quinta-feira do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal dos serviços.

8.3. No ato do pagamento será retido o IRRF legalmente previsto.

8.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 meses.

8.5 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$1.097,00.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão:	
Unidade:	
Funcional Programática:	
Natureza:	

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, a servidora Margarete Michaelson, Coordenadora de Compras da SMSAS do Município de Nova Petrópolis, matriculada sob nº 2965-3.

Nova Petrópolis, 14 de Junho de 2024.